



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## TERMO DE ADESÃO

**VOLUNTÁRIA** : TAMARA CRISTINE ZAVASKI AVANZI  
**DATA** : 08/05/19  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** : 3.580/19  
**CONTRATO Nº** : 341/19

Pelo presente termo de adesão, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, e de outro lado, **TAMARA CRISTINE ZAVASKI AVANZI**, brasileira, portadora do RG nº 30.847.843-5 e do CPF nº 357.417.748-81, residente na Rua Oswaldo Groff, nº 200, Bloco 1, Apto. 24, Jardim Nova Indaia, CEP 13.344-450, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, e-mail [tamarazavaski@hotmail.com](mailto:tamarazavaski@hotmail.com), celular (11) 96457-1768, doravante denominado **VOLUNTÁRIA**, celebram entre si o presente Termo de Adesão mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Adesão que as partes supram qualificadas firmam, tem por objetivo, estabelecer regras para a atuação da **VOLUNTÁRIA**, nos termos e condições da Lei nº 9.608/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **VOLUNTÁRIA** se compromete a auxiliar a **CONCEDENTE** no desenvolvimento de serviços junto ao **CAPS AD III**, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 890, para serviços na área de psicologia, sendo supervisionada pela psicóloga, **Mychele Capellini Moris Taguchi**, CRP 06/8586-7.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A **CONCEDENTE** consente na realização do trabalho, pela **VOLUNTÁRIA**, de segunda-feira das 15h00min às 16h30min, sendo 7 (sete) encontros.

§ 1º A carga horária estabelecida de pleno acordo entre as partes poderá ser revista e alterada a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresse consentimento uma da outra.

§ 2º - A **VOLUNTÁRIA** não ficará sujeito a qualquer vínculo empregatício, celetista ou estatutário, uma vez que os serviços a serem prestados, serão de natureza eventual e decorrente dos próprios ensinamentos a lhe serem ministrados, obrigando-se, no entanto, a

Tamara



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

respeitar e obedecer aos regulamentos e normas de trabalho da **CONCEDENTE**, bem como ficará sujeita, à supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá analisar o relatório do trabalho para acompanhar o desenvolvimento da **VOLUNTÁRIA**.

§ 3º - A **VOLUNTÁRIA** guardará, sobre os negócios e processos de trabalho da **CONCEDENTE**, a mais absoluta reserva, sendo-lhe vedada a divulgação de dados e técnicas de trabalho da **CONCEDENTE**, salvo as anotações necessárias à comprovação da realização do trabalho voluntário.

**CLÁUSULA QUARTA** - Poderá a **VOLUNTÁRIA** ser aproveitada em outras atividades da **CONCEDENTE** durante a vigência deste instrumento, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam os horários compatíveis com a atividade mencionada neste Termo de Adesão, em sua Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA QUINTA** - No desenvolvimento do **TRABALHO VOLUNTÁRIO** ora compromissado caberá a **VOLUNTÁRIA**:

§ 1º - Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu trabalho;

§ 2º - Observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE**;

**CLÁUSULA SEXTA** - A **VOLUNTÁRIA** encaminhará um termo por escrito a **CONCEDENTE**, dizendo que este benefício não terá reembolso.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O prazo de duração do presente termo de adesão é de 7 (sete) encontros, isto é, de 13/05/19 a 24/06/19, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita ou ser prorrogado através da emissão de um termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA** - A realização do trabalho poderá ser interrompida automaticamente a qualquer tempo, independentemente do prazo a que se refere à Cláusula Sétima, quando:

§ 1º - A **VOLUNTÁRIA** se desligar do trabalho por iniciativa própria, mediante comunicação escrita ao funcionário que estiver supervisionando o trabalho voluntário;

§ 2º - Não houver mais interesse da Administração Municipal no prosseguimento do trabalho, mediante simples aviso por escrito;

§ 3º - O não cumprimento do convencionado no presente termo.

**CLÁUSULA NONA** - As celebrações do presente compromisso não geram direitos a **VOLUNTÁRIA**, a não serem aqueles expressamente previstos neste instrumento e nos atos

Amara



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

legais das Cláusulas, nem acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**, conforme a Lei Federal nº 9.068/98.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente "**TERMO DE ADESÃO**" em 03 (três) vias de igual teor e para os devidos fins, elegendo-se o foro da Comarca de Indaiatuba, renunciando, desde logo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar do presente instrumento, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Indaiatuba, 08 de maio de 2019.

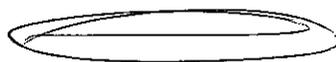
  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**MYCHELE CAPELLINI MORIS TAGUCHI**  
Supervisora responsável

  
**TAMARA CRISTINE ZAVASKI AVANZI**  
Voluntária

kw





Errata: na publicação do Decreto nº 13.658, de 08 de maio de 2019, IOM de 10/05/2019, na tabela constante no artigo 1º,

onde se lê: 'Total..... R\$ 995.800,00',

leia-se: 'Total..... R\$ 995.885,00'



## SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Segurança Pública

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 749/18, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 06/11/2018 - Objeto: Aquisição de rações para cães integrantes da GOC - Grupo de Operações com Cães, da Guarda Civil do Município de Indaiatuba, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. - Valor total estimado R\$ 45.400,00 - Pregão Eletrônico nº 50/18.



## SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/18, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 10/07/18 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da Rede Pública do Município, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor total estimado R\$ 28.320,00 - Pregão Presencial nº 70/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/18, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ANBIOTON IMPORTADORA LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 10/07/18 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da Rede Pública do Município, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor total estimado R\$ 16.100,00 - Pregão Presencial nº 70/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/18, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 10/07/18 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da Rede Pública do Município, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor total estimado R\$ 2.415,00 - Pregão Presencial nº 70/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/18, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 10/07/18 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da Rede Pública do Município, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor total

estimado R\$ 51.415,00 - Pregão Presencial nº 70/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/18, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ORIZZON COMERCIAL EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 10/07/18 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da Rede Pública do Município, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor total estimado R\$ 83.626,00 - Pregão Presencial nº 70/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 810/18 FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E A EMPRESA DONIZETE E GASPARINI TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993. - Data: 12/11/18 - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em transporte de pacientes da Rede Pública de Saúde, para atender ações e liminares judiciais fora do Município de Indaiatuba, em veículo de passeio com capacidade máxima de 05 (cinco) pessoas, incluindo as despesas com motorista, combustível e tarifas de pedágio, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor Total Estimado: R\$ 105.000,00 - Pregão Presencial nº 107/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 341/19, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E TAMARA CRISTINE ZAVASKI AVANZI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.608/1998. - Data: 08/05/19 - Objeto: O presente Termo de Adesão que as partes supram qualificadas firmam, tem por objetivo, estabelecer regras para a atuação da voluntária. Prazo: 13/05/19 a 24/06/19. Processo Administrativo nº 3.580/19.



## EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Conforme consta no 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 392/18, firmado com COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA., referente ao Chamamento Público nº 03/18, fica formalizada a devida correção, a saber:

- Onde consta:

"...

2.2. O valor total do presente aditamento é de R\$ 804.558,50 (oitocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

"..."

- Leia-se:

"..."

2.2. O valor total do presente aditamento é de R\$ 804.858,50 (oitocentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta